



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 4.047, DE 10 DE JULHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS), MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, a Abertura de Crédito Especial no valor de até R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), tendo como objetivo a "**Construção de Tirolesa Infantil**", neste Município de Cardoso/SP, na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Unidade Executora:** 02 - Turismo e Lazer

**Funcional:**- 23.695.0008.1011 - Construção e/ou Reforma de Praças, Parques e Jardins

**Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

**Valor:** R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito autorizado no Artigo 1º, no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), dar-se-á nos termos do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de dotação, conforme segue:

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Unidade Executora:** 02 - Turismo e Lazer

**Funcional:**- 23.695.0008.2011 - Incentivo ao Lazer e Turismo

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Valor:** R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Artigo 3º** - Fica autorizada à Secretaria Municipal de Gestão Financeira - Departamento de Contabilidade e

Orçamento a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.715, de 22 de julho de 2021 - PPA (Plano Plurianual), para o exercício de 2022 a 2025, e nos anexos V e VI da Lei nº 3.978, de 8 de agosto de 2024 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2025.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Cardoso, 10 de julho de 2025.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

#### LEI Nº 4.048, DE 10 DE JULHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ R\$ 97.141,78 (NOVENTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, a Abertura de Crédito Especial no valor de até R\$ 97.141,78 (noventa e sete mil, cento e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), mediante excesso de arrecadação, tendo como objetivo o "**Recebimento de recursos da União, oriundos da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**", neste Município de Cardoso/SP, na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Unidade Executora:** 03 - Cultura

**Funcional:** 13.392.0024.2039 - Manutenção das Atividades Culturais

**Categoria Econômica:** 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, artísticas, científicas, etc.

**Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Fonte de Recurso:** 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Categoria Econômica:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 3 de 3

**Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Fonte de Recurso:** 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Fonte de Recurso:** 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Categoria Econômica:** 3.3.50.41.00 - Contribuições

**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Fonte de Recurso:** 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Categoria Econômica:** 3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas

**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Fonte de Recurso:** 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Categoria Econômica:** 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

**Valor:** R\$ 42.141,78 (Quarenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e setenta e oito centavos)

**Fonte de Recurso:** 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Total:**.....  
..... **R\$ 97.141,78**  
**(noventa e sete mil, cento e quarenta e um reais e setenta e oito centavos)**

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito autorizado no Artigo 1º, no valor de R\$ 97.141,78 (noventa e sete mil, cento e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), dar-se-á nos termos do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante excesso de arrecadação.

**Artigo 3º** - Fica autorizada à Secretaria Municipal de Gestão Financeira - Departamento de Contabilidade e Orçamento a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.715, de 22 de julho de 2021 - PPA (Plano Plurianual), para o exercício de 2022 a 2025, e nos anexos V e VI da Lei nº 3.978, de 8 de agosto de 2024 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2025.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso, 10 de julho de 2025.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira